

LEI Nº 4.419 - DE 07 DE ABRIL DE 2004

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública o **CLUBE DE XADREZ ARAXÁ**, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.586.226/0001-77, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 1.070-B – Centro - Araxá - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo